



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 372/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 372/2022, parte integrante do Processo de Licitação nº. 123/2022, Tomada de Preços nº. 018/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ELLITE CONSTRUÇÕES GERAIS EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº. 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELLITE CONSTRUÇÕES GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lua Crescente, nº. 153, Bairro Jardim Luar, Santana de Paranaíba/SP, CEP: 06.529-017, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.678.933/0001-57, Email: licitacoes@licitarsp.com, Telefone 19-99499-2121, neste ato representada pelo Sr. Henrique da Cruz Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº. 449.675.968-35, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com supressão de quantitativos de itens, conforme autorização da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e abaixo discriminado:

- Acréscimo de R\$8.442,51 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e Supressão de R\$8.621,71 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), sendo, portanto, a Supressão final no valor de R\$179,20 (cento e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme planilha em anexo.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto é a execução das da obra de **Reforma da Escola Municipal da Comunidade Rural do Córrego Fundo, neste Município**, conforme discriminado no termo contratual.

1.3 Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em virtude do aditamento de valor que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com a supressão de R\$179,20 (cento e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo relacionada: Ficha 458: 02.06.01.12.361.0027.1105.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3.2 O recurso que garantirá o pagamento das obrigações contratuais decorrentes desta licitação está indicado no processo, oriundo de Transferência Especial Federal, pelo Plano de Ação 09032022-016194.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 05 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: Empresa ELLITE CONSTRUÇÕES GERAIS EIRELI

CNPJ nº. 40.678.933/0001-57
Sr. Henrique da Cruz Almeida
CPF/MF nº. 449.675.968-35

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico Adjunto